

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 137/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 – DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O DIA 11 DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.....



**DECRETO Nº 137/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 – DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O DIA 11 DE OUTUBRO DO ANO DE 2021**



**DECRETO Nº 137/2021
DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 11 de outubro do ano de 2021.”

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando as disposições previstas no Decreto nº 036/2021, que divulga os feriados nacionais e locais e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro do ano de 2021.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais, funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo anterior.

Art. 2º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Tapiramutá, Bahia, 07 de outubro de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br